APÓLICE DE RISCO DE TRANSPORTE

Filial	Apolice	Endosso	Data de emissão	
7 - PORTO ALEGRE	1005400003307	0000000	06/05/2016	
Ramo	Processo Susep	Proposta	Moeda	Cosseguro
54 - RCTR-C	15414.000199/2010-61	0003725	REAL	NÃO

DADOS DO SEGURADO / ESTIPULANTE

Nome: BS SC TRANSPORTES LTDA - ME		CNPJ: 21.855.072/0001-90	
Endereço: R ALFREDO EICKE JUNIOR	Número: 330	Complemento:	
CEP: 88305-610	Bairro: BARRA DO RIO	Cidade: Itajaí	UF: SC

VIGÊNCIA

A partir das 24:00 horas do dia 31/05/2016 até as 24:00 horas do dia 31/05/2017

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "Segurado / Estipulante" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a Emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "Segurado" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexa.

Apólice RCTR_C averbável

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

Condição de Pagamento	Número de Prestações	1ª Prestação	Demais Prestações
À vista	1	0,00	0,00

CORRETOR

Código	Corretor	Registro Susep	Participação %	Líder
80082	Proermel Corretora de seguros Ltda	100230219	100.00000000000	SIM

Para a validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada de conformidade com o seu Estatuto Social, assina esta Apólice em única via original, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo em 06/05/2016.

Segurador BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço RUA OLIMPÍADAS, 242 - 7º ANDAR
CNPJ 07.021.544/0001-89
SAC 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

ICP Brasil ✓válido ✓não expirado ✓não revogado
Assinado digitalmente por: Carlos Gabriel Krzesinsky

ICP Brasil ✓válido ✓não expirado ✓não revogado
Assinado digitalmente por: Alexandro Sanxes

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley International Seguros Brasil
a W. R. Berkley Company

APÓLICE DE RISCO DE TRANSPORTE

Filial	Apolice	Endosso	Data de emissão	
7 - PORTO ALEGRE	1005400003307	0000000	06/05/2016	
Ramo	Processo Susep	Proposta	Moeda	Cosseguro
54 - RCTR-C	15414.000199/2010-61	0003725	REAL	NÃO

DADOS DO SEGURADO / ESTIPULANTE

Nome: BS SC TRANSPORTES LTDA - ME			CNPJ: 21.855.072/0001-90	
Endereço: R ALFREDO EICKE JUNIOR		Número: 330	Complemento:	
CEP: 88305-610	Bairro: BARRA DO RIO		Cidade: Itajaí	UF: SC

ESPECIFICAÇÕES

1. VIGÊNCIA DO SEGURO:
O presente seguro vigorará pelo prazo de 01 ano, a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/05/2016 até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/05/2017.

2. OBJETO DO SEGURO:
Mercadorias em geral, pertencentes a terceiros e entregues ao Segurado para transportes, devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas a sua natureza e viagem.

2.1. BENS OU MERCADORIAS NÃO COMPREENDIDOS POR ESTE SEGURO:
Não estão compreendidos no presente seguro, em hipótese alguma, os seguintes bens ou mercadorias:

- o veículo transportador;
- animais vivos;
- apólices, bilhetes de loteria, cartões de crédito, cartões telefônicos e cartões de estacionamento em geral;
- cheques, contas, comprovantes de débitos e dinheiro, em moeda ou papel;
- diamantes industriais, documentos e obrigações de qualquer espécie, e escrituras;
- jóias, pérolas em geral, pedras preciosas ou semipreciosas, metais preciosos e semipreciosos e - suas ligas (trabalhadas ou não), notas e notas promissórias;
- registros, títulos, selos e estampilhas; e
- talões de cheque, vales-alimentação e vales-refeição.

Ficam ainda excluídas as seguintes mercadorias:

Armas, armamentos e munições, cargas radioativas e cargas nucleares, cigarros, cobre em geral (incluindo fios ou cabos elétricos), medicamentos, combustíveis e seus derivados (exceto óleo lubrificante), aparelhos de telefônica celular (inclusive suas partes, peças e acessórios), veículos e algodão em geral.

2.2. BENS OU MERCADORIAS SUJEITOS A CONDIÇÕES PRÓPRIAS:
A cobertura da responsabilidade decorrente do transporte dos bens ou mercadorias abaixo mencionados fica sujeita a taxas e condições próprias, discriminadas nas Cláusulas Específicas.

1) objetos de arte (quadros, esculturas, antiguidades e coleções);
2) mudanças de móveis e utensílios (residenciais ou de escritório);
3) containers; e
4) veículo trafegando por meios próprios.

A responsabilidade sobre o transporte dessas mercadorias dependerá de prévio aviso a esta Seguradora com aprovação das condições e taxas e inclusão das cláusulas adequadas.

3. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:
Os Limites Máximos de Garantia representam a responsabilidade máxima assumida por esta Seguradora, por veículo/viagem ou por acumulação em qualquer local ou meio de transporte incluídos na cobertura deste seguro.

A Seguradora não será responsável por valores superiores a R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), em cada viagem/evento ou acúmulo.

Fica ainda estipulado um Limite Máximo de Garantia no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), exclusivamente para a Cobertura de Impostos Suspensos.

Fica ainda estipulado um Limite Máximo de Garantia no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), exclusivamente para a Cobertura de

Berkley International Seguros Brasil
a W. R. Berkley Company

APÓLICE DE RISCO DE TRANSPORTE

Filial	Apolice	Endosso	Data de emissão	
7 - PORTO ALEGRE	1005400003307	0000000	06/05/2016	
Ramo	Processo Susep	Proposta	Moeda	Cosseguro
54 - RCTR-C	15414.000199/2010-61	0003725	REAL	NÃO

DADOS DO SEGURADO / ESTIPULANTE

Nome: BS SC TRANSPORTES LTDA - ME		CNPJ: 21.855.072/0001-90	
Endereço: R ALFREDO EICKE JUNIOR	Número: 330	Complemento:	
CEP: 88305-610	Bairro: BARRA DO RIO	Cidade: Itajaí	UF: SC

ESPECIFICAÇÕES

Container.

OBSERVAÇÃO:
Qualquer solicitação de alteração do Limite acima deverá ser efetuada formalmente à Seguradora, com antecedência de 03 (três) dias úteis antes do início da viagem, e caso haja a concordância por parte da mesma no atendimento ao solicitado, esta também deverá se pronunciar formalmente.

Caso o valor embarcado seja superior ao estabelecido nesta apólice e a Seguradora não seja comunicada com antecedência, fica o Segurado automaticamente considerado como cossegurador da diferença, participando proporcionalmente dos eventuais prejuízos amparados pelo seguro, a título de rateio. Os embarques de valor superior ao acima deverão ser informados em separado pelo Segurado para que a Seguradora possa cobrar o prêmio apenas sobre o limite estipulado.

Fica entendido e acordado que a eventual cobrança de prêmio sobre o excedente ao Limite Máximo de Garantia estabelecido, não implicará em reconhecimento de cobertura e deverá ser integralmente restituído ao Segurado.

4. VIAGENS:
Todo Território Nacional, inclusive nos perímetros urbanos / suburbanos das referidas localidades.

5. MEIO DE TRANSPORTE:
Em veículos de propriedade do Segurado e/ou terceiros, em perfeito estado de conservação e segurança, dirigidos por pessoas devidamente habilitadas.

6. INICIO E FIM DOS RISCOS:
Os riscos assumidos no presente seguro, durante o transporte propriamente dito, têm início no momento em que os bens ou mercadorias são recebidos pelo transportador, no local do início da viagem contratada, e terminam quando são entregues ao destinatário, no local de destino da

mesma viagem, entendendo-se também cobertas as operações de coleta e entrega como complementos da viagem principal, comprovadas pelo documento fiscal do embarcador ou pela minuta de despacho.

7. RISCOS COBERTOS:
Seguro efetuado de acordo com o Título I (Objeto do Seguro e Riscos Cobertos) das Cláusulas e Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C).

7.1. COBERTURAS ADICIONAIS:
Nº 3 – Cobertura Adicional para Extensão de Cobertura ao Valor dos Impostos Suspensos e/ou Benefícios Internos

7.2. CLAUSULAS ESPECIFICAS:
Nº 104 – Clausula Específica para Transporte de “Containers”

7.3. CLAUSULA ESPECIAL PARA COBERTURA DE AVARIAS PARTICULARES:
Em complemento as Condições do RCTR-C e até o Limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), estarão cobertos também os riscos adicionais de água doce ou de chuva (AD/AC), amassamento (AM), amolgamento (AMO), arranhadura (AR), derrame (D), quebra (Q), má estiva (ME), roubo parcial (R), contaminação(C), contato com outras mercadorias (COM), vazamento(V), operação de carga e descarga (OCD), e queda de mercadoria (QD).

a) Para as coberturas citadas acima, fica estipulada a aplicação de uma franquia de 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos com um mínimo de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

b) A cobertura do risco adicional de Água Doce ou de Chuva, somente será concedida se o veículo transportador possuir carroceria fechada

Berkley International Seguros Brasil
a W. R. Berkley Company

APÓLICE DE RISCO DE TRANSPORTE

Filial	Apolice	Endosso	Data de emissão	
7 - PORTO ALEGRE	1005400003307	0000000	06/05/2016	
Ramo	Processo Susep	Proposta	Moeda	Cosseguro
54 - RCTR-C	15414.000199/2010-61	0003725	REAL	NÃO

DADOS DO SEGURADO / ESTIPULANTE

Nome: BS SC TRANSPORTES LTDA - ME		CNPJ: 21.855.072/0001-90	
Endereço: R ALFREDO EICKE JUNIOR	Número: 330	Complemento:	
CEP: 88305-610	Bairro: BARRA DO RIO	Cidade: Itajaí	UF: SC

ESPECIFICAÇÕES

em boas condições (sem furos, fissuras no assoalho). Nos casos de embarques em veículos com carroceria aberta, a cobertura ficará condicionada a utilização de lonas em bom estado de conservação.

c) As coberturas citadas nesta Cláusula, não se aplicam ao transporte de mercadorias usadas, neste caso, a cobertura da apólice ficará restrita aos riscos básicos da apólice de RCTR-C, sem a aplicação dos riscos adicionais.

d) Fica excluído da presente proposta o Extravio da Carga (volumes inteiros ou parte da carga).

e) A cobertura do risco adicional Roubo Parcial somente será concedida quando se tratar de mercadoria devidamente embalada e que a viagem seja realizada em veículos com carroceria fechada (protegida por fechadura, cadeado ou lacre) ou container fechado.

f) As coberturas de Avarias Particulares não se aplicam ao container, mesmo que em decorrência de riscos cobertos pelas Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga.

OBSERVAÇÃO: As Condições Gerais, Coberturas Básicas, Coberturas Adicionais e Clausulas Especificas deste seguro estão permanentemente disponíveis por meio de consulta ao site da Berkley Brasil no endereço eletrônico www.berkley.com.br (Produtos > Transportes > Condições Gerais > Link por Ramo) e não serão enviadas pelo correio. Caso opte, por receber impresso pelo correio, favor solicitar ao seu Corretor de Seguros ou pelo canal de atendimento: transportes@berkley.com.br.

8. TAXAS:
a) De conformidade com a Tarifa Oficial em vigor;

Condição Comercial:
Será concedido o desconto comercial de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre a Tarifa Oficial em vigor.

b) IMPOSTOS SUSPENSOS: Sem cobrança de taxa adicional. Aplicado à taxa básica do percurso, desde que averbado, bem como o valor conste explicitamente do conhecimento de transporte.

c) CONTAINERS: Sem cobrança de taxa adicional. Aplicado à taxa básica do percurso, desde que averbado, bem como o valor conste explicitamente do conhecimento de transporte.

d) AVARIAS PARTICULARES: Será cobrada taxa adicional de 0,010%.

9. AVERBAÇÕES:
Conforme Capítulo XII - Averbações, constante das Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga, fica entendido e acordado que as averbações deverão ser enviadas DIARIAMENTE, ANTES DO INICIO DO RISCO, por meio do sistema de averbação eletrônica da Berkley Brasil Seguros no endereço eletrônico www.berkley.com.br (Espaço Segurado > Averbação Eletrônica de Transportes > Usuário e Senha). Dúvidas e esclarecimentos contate seu Corretor de Seguros.

Na impossibilidade de averbação / transmissão eletrônica por indisponibilidade do site da Berkley Brasil Seguros ou qualquer outro motivo, a comunicação do embarque deverá ser encaminhada ANTES DO INICIO DO RISCO, por meio do endereço eletrônico averbacao@berkley.com.br.

10. PAGAMENTO DE PRÊMIO:
Será pago mensalmente, em Reais, por intermédio de contas mensais pagáveis em qualquer agência bancária, de conformidade com o disposto nas Condições Gerais deste seguro.

Qualquer atraso no pagamento da fatura mensal implicará na suspensão imediata da cobertura.

Berkley International Seguros Brasil
a W. R. Berkley Company

APÓLICE DE RISCO DE TRANSPORTE

Filial	Apolice	Endosso	Data de emissão	
7 - PORTO ALEGRE	1005400003307	0000000	06/05/2016	
Ramo	Processo Susep	Proposta	Moeda	Cosseguro
54 - RCTR-C	15414.000199/2010-61	0003725	REAL	NÃO

DADOS DO SEGURADO / ESTIPULANTE

Nome: BS SC TRANSPORTES LTDA - ME		CNPJ: 21.855.072/0001-90	
Endereço: R ALFREDO EICKE JUNIOR	Número: 330	Complemento:	
CEP: 88305-610	Bairro: BARRA DO RIO	Cidade: Itajaí	UF: SC

ESPECIFICAÇÕES

Por tratar-se de risco decorrido, os prêmios do período anterior ao cancelamento da apólice, mesmo não pagos, serão devidos pelo Segurado.

11. PRÊMIO INICIAL:
Não obstante o que possa dispor em contrário no Art. 24 do Capítulo XIII – Prêmio, das Condições Gerais, fica o Segurado ISENTO de pagamento do prêmio inicial.

12. PRÊMIO MÍNIMO MENSAL:
Fica estabelecido um prêmio mensal no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), que será pago sempre que o movimento mensal de embarques originarem valor inferior a este mínimo ou mesmo quando não houver movimentação de embarques.

O Prêmio acima será acrescido de I.O.F (7,38%).

13. SINISTROS:
Fica o Segurado obrigado a comunicar à Seguradora, por escrito, a ocorrência de todo e qualquer sinistro que possa acarretar responsabilidade desta Seguradora por esta apólice, tão logo dele tome conhecimento, de conformidade com as Condições Gerais deste Seguro.

Os sinistros, de acordo com as coberturas fixadas nas condições gerais, especificas e na presente especificação desta apólice, somente serão indenizados por esta Seguradora após a apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos comprobatórios da reclamação.

14. AVISO DE SINISTROS:
Em caso de sinistro o segurado obriga-se a:
- Comunicar imediatamente a Berkley Seguros pelo: sinistros@berkley.com.br
- Atendimento 24hs na estrada: 0800 770 0797
- Prestar ao representante da Seguradora todas as informações e esclarecimentos necessários à determinação da causa, natureza e extensão das perdas e danos resultantes, entregando à Seguradora cópia dos documentos referentes ao registro oficial da ocorrência e as perícias locais, depoimento de testemunhas, manifestos, conhecimentos e notas fiscais dos bens ou mercadorias desviadas e cópia do contrato firmado com o transportador comercial, autônomo ou agregado.
- Obrigatória a apresentação do disco do tacógrafo e check-list do veículo.

15. INDENIZAÇÃO:
A indenização devida por força da presente apólice, será paga à vista, após a apresentação de todos os documentos comprobatórios da responsabilidade desta Seguradora, e pagamento da fatura correspondente ao movimento do mês em que tiver ocorrido o sinistro, devendo ser observado ainda o disposto no Título XIX das Condições Gerais deste Seguro.

16. RESCISÃO E CANCELAMENTO:
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, respeitada a integridade da cobertura para os riscos em curso, conforme disposto no Título XX das Condições Gerais deste Seguro.

CLÁUSULA DE OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO ANTT:
Fica entendido e acordado que todos os veículos transportadores envolvidos nas operações de transportes de cargas deverão de acordo com a Lei nº 10.233 de 05 de Junho de 2001, possuir o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT – EM SITUAÇÃO ATIVO OU PROVISÓRIO), independentemente de sua propriedade e/ou operação: coleta, entrega, redespacho, distribuição, tráfego mútuo, terceiros contratados, agregados e cooperativas. Havendo a averbação de embarque realizado em veículo sem o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC), ficará esta Seguradora isenta de qualquer responsabilidade, cabendo a restituição do prêmio cobrado para a respectiva averbação.

CONSIDERAÇÕES:
As condições do presente seguro foram elaboradas com base no questionário / informações prestadas pelo Segurado / Corretor, que fazem

Berkley International Seguros Brasil
a W. R. Berkley Company

APÓLICE DE RISCO DE TRANSPORTE

Filial	Apolice	Endosso	Data de emissão	
7 - PORTO ALEGRE	1005400003307	0000000	06/05/2016	
Ramo	Processo Susep	Proposta	Moeda	Cosseguro
54 - RCTR-C	15414.000199/2010-61	0003725	REAL	NÃO

DADOS DO SEGURADO / ESTIPULANTE

Nome: BS SC TRANSPORTES LTDA - ME		CNPJ: 21.855.072/0001-90	
Endereço: R ALFREDO EICKE JUNIOR	Número: 330	Complemento:	
CEP: 88305-610	Bairro: BARRA DO RIO	Cidade: Itajaí	UF: SC

ESPECIFICAÇÕES

parte integrante desta apólice. Portanto, a omissão de informações importantes que foram alvo de analise para aceitação dos riscos e estabelecimento das condições, tornará o seguro sem efeito, eximindo a Seguradora de toda e qualquer responsabilidade em eventual sinistro.

Qualquer alteração no perfil e tipo das mercadorias e/ou na operação de transportes deverá ser comunicado de imediato e aprovado por esta Seguradora, antes do inicio do risco, sob pena de perda de direito a qualquer indenização em caso de eventual sinistro.

A inclusão de outras mercadorias não amparadas pela presente apólice fica sujeita a prévia consulta a Seguradora.

RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais, Coberturas Adicionais, Cláusulas Específicas e demais Condições da presente Especificação, ficando entendido e acordado que, em caso de divergencia, as Condições desta Especificação prevalecerão sobre as Coberturas Adicionais e Cláusulas Específicas que, por sua vez, prevalecerão sobre as Condições Gerais do respectivo seguro.

Berkley International Seguros Brasil
a W. R. Berkley Company